



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.ufes.edu.br
prograd@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA Nº 31/PROGRAD/UFES/2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFES/2016, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura do *Campus* Realeza.

Art. 2º DESIGNAR como membros da referida comissão:

- a) Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia – Siape 2036184 (Coordenador)
- b) Marcos Antônio Beal – Siape 1767581
- c) Aline Cassol Daga – Siape 2110607
- d) Gilson Luis Valoski – Siape 1645450
- e) Tobias Heimfarth – Siape 2142382
- f) Andréia Florência Eduardo – Siape 1911242
- g) Tatiani Cristina Ferreira Lima – Siape 2241495
- h) Angélica da Silva – Matrícula 1423201002
- i) Adriana Cristina Kozelski – CPF xxx.396.509-xx

Art. 3º Os membros da comissão terão até 06 (seis) horas semanais para a realização dos trabalhos propostos por esta portaria e o Coordenador da Comissão, em virtude de sua participação na Comissão Institucional, terá até 08 (oito) horas semanais para a realização dos trabalhos propostos por esta portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão em 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º São atribuições da Comissão:

I – constituir-se em órgão assessor da Coordenação Acadêmica no processo de reformulação dos PPCs de Licenciatura no âmbito do *Campus*, em consonância com a Política Institucional da UFES para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica;

II – articular os processos de reformulação dos PPCs junto aos NDEs dos cursos e assessorá-los em suas ações;

III - promover a organização de grupos de trabalho, a realização de seminários e de atividades de discussão e de socialização que integrem a elaboração dos projetos de formação dos cursos de licenciatura;

IV - promover a participação da comunidade acadêmica e dos sistemas e/ou instituições educativas coformadoras no processo de reformulação dos PPCs;

V - receber as propostas de PPCs dos Colegiados de Curso e encami-





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.ufss.edu.br
prograd@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

nhar ao Conselho de *Campus*, acompanhado de quadro ilustrativo referente às alterações e/ou demandas requeridas em termos de recursos humanos e de infraestrutura física, para análise da viabilidade de oferta;
VI - enviar as propostas de PPCs formuladas no âmbito do *Campus* para a PROGRAD.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 2 de maio de 2017.

Prof. João Alfredo Braidá
Pró-Reitor de Graduação da UFSS

